



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- A) Objeto:** Balança Mecânica Antropométrica com capacidade de 300 kg.
B) Justificativa: Aquisição de material a ser utilizado pelas nutricionistas vinculadas a Secretaria da Saúde de Itaqui para desenvolver suas atividades no âmbito da Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade, e no enfrentamento de Doenças Crônicas
C) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, Dec. Municipal 4136/2002, 5302/09, 5732/2011 e lei 8.666/93;
D) Modalidade e Tipo de Licitação: Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item;
E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Max
01	Balança corporal mecânica com régua antropométrica acoplada com capacidade de 300 kg. Com estrutura em aço carbono, base com material antiderrapante/borracha sintética. Régua antropométrica graduada com precisão de 2 metros. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	Unidade	5

- F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).
G) Das especificações: a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.
H) Do prazo da garantia: O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.
I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.
J) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho.
K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.
L) Da validade da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano após sua homologação pelo setor de licitações, seguindo a legislação aplicável a aquisição dos produtos registrados nesse período.

EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Itaqui, 14 de setembro de 2021.

Eduardo da Silva Kulmann
Secretário da Saúde